

RESOLUÇÃO Nº 010, de 28 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Dezembro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

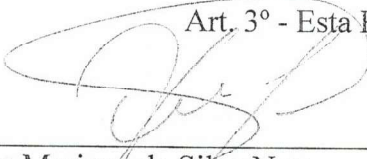
Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

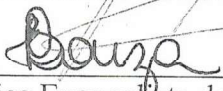
Art. 1º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.280-6/2018 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.**

Art. 2º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.346-2/2018 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN**

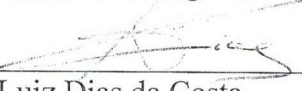
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.




Agenor Mariano da Silva Neto



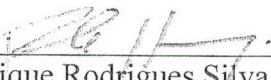
Helenice Evangelista da Silva



Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas



Paulo Henrique Rodrigues Silva



Alessandro Melo da Silva



José Humberto Mariano



Lucas do Vale Vieira



Paulo Ernani Miranda Ortegal



Ricardo Sousa Manzi